

**Secretaria de  
Estado da  
Saúde**



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 23630/2021 - SES

GOIÂNIA, 16 de julho de 2021.

Ao Senhor  
André Sader  
Presidente  
Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento/IMED  
Rua Itapeva, 202, Conjunto 34, Bela Vista,  
01332-000 São Paulo/SP

HCAMP - Hospital Regional de Formosa  
Av. Maestro João Luis do Espírito Santo, s/n, Parque Laguna II  
73814-005 Formosa/GO

andre.leme@lemelaw.com.br  
contato@imed.org.br

Assunto: **Retificação - Relatório nº 26/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES-GO - HRF Formosa - IMED.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório nº 26/2021, **retificado**, elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG/GAOS/SUPER/SES-GO, em função dos resultados apresentados no período 16 de novembro a 31 de dezembro de 2020, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 026/2020 - SES/GO e Termos Aditivos firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e essa Organização Social de Saúde (OSS) Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Hospital Regional de Formosa – Dr. César Saad Fayad.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO BORGES DA ROCHA LEAO, Superintendente**, em 16/07/2021, às 10:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
**000022110510** e o código CRC **61090C7F**.



## SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE

RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº 202100010016088

SEI 000022110510

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

## RELATÓRIO COMACG

### RELATÓRIO COMACG Nº 26/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 026/2020 - SES/GO

HOSPITAL REGIONAL DE FORMOSA – DR. CÉSAR SAAF FAYAD

16 DE NOVEMBRO DE 2.020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.020

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

INSTITUTO DE MEDICINA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - IMED

GOIÂNIA, JULHO DE 2021.

### 1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação trimestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 026/2020 - SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde, Instituto de Medicina Educação e Desenvolvimento - IMED , para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Regional de Formosa – Dr. César Saad Fayad.

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estar diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram desta avaliação, como convidados, as demais coordenações da referida gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na unidade hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (Sipef), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e Key Performance Indicators for Health (KPIH), para a avaliação das ações adotadas pela OSS, especialmente com relação aos custos de suas atividades.

Metodologicamente, houve a reunião semestral de monitoramento, na qual houve a apresentação dos dados de produção (quantitativa e qualitativa) pela Organização Social, confirmada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, procedendo-se apontamentos que objetivam a melhoria do processo de gestão.

Tendo em vista que a reunião foi realizada no dia 26 de março de 2021, a partir de então abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio do Ofício nº 124/2021 - IMED/Formosa (v. 000019881086), tal como disposto no Contrato de Gestão:

5.12. O PARCEIRO PRIVADO **deverá elaborar** e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução [...] do mês subsequente ao semestre avaliado (ênfase acrescida).

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela análise das informações, desmembrando a avaliação por setor, conforme a competência técnica de cada área, integrando as ponderações de cada coordenação para, ao final, produzir o Relatório COMACG nº 26/2021 COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 16 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

## 2. ANÁLISE DOS DADOS

### 2.1. Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC, após análise do Ofício 124/2021 - IMED/Formosa e seus anexos (v.000019881086), de acordo com o monitoramento conclui que:

#### 2.1.1. Produção Assistencial

O Contrato de Gestão do Hospital de Campanha de Formosa firmado entre a SES e a OSS visou, exclusivamente, o atendimento de casos de Covid-19 e/ou síndromes respiratórias agudas, portanto, desde o início da implantação, a Organização Social de Saúde e a equipe técnica da SES identificaram que não seria possível manter como único objeto o atendimento a estes casos, tendo em

vista que a unidade, anteriormente em pose do Município, era porta aberta/referenciada de toda a região, com elevado quantitativo de atendimentos em Clínica Médica, Ortopedia, Pediatria, Anestesiologia, Obstetrícia e Neonatologia. E ainda que a Unidade é o único hospital público da região que fornece estes serviços à população, sendo inviável a paralização deste atendimento, para atendimento exclusivo de COVID.

Ressalta-se o Ofício nº 008/2020 - Hospital Regional de Formosa (v. 000014394140), no qual o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento (IMED), Organização Social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços no Hospital de Campanha de Formosa, em caráter emergencial, apresenta requerimentos quanto à carteira de serviços assumidas naquele local. Informam ainda que entende pela necessidade de não interromperem tais serviços para a população e que o IMED "encampou" todas as outras atividades não previstas em contrato para não desassistir a população, o que, supostamente, teria resultado em configuração dos leitos de modo diverso ao pleiteado no Contrato de Gestão com subsequente e relevante acréscimo de despesas.

Ressalta-se também o Memorando nº: 358/2020 - GERAT (v. 000016536912), no qual explica:

"Diante da necessidade e importância em manter os atendimentos antes prestados, não houve a descontinuidade dos serviços essenciais, durante a pandemia. Sendo assim, a GERAT não vê impedimentos na reconfiguração proposta pela OS - IMED da oferta de leitos para atender não somente casos COVID-19, mas também a necessidade dos serviços já prestados pela unidade. Uma vez que não haverá redução no número total de leitos ofertados."

Vale ressaltar que atualmente, está sendo discutido e elaborado o perfil assistencial da Unidade, considerando sua capacidade instalada e as demandas da Macrorregião Nordeste. Dessa forma, esta Gerência esclarece que **logo que finalizado o contrato de gestão com essa definição, a carteira de serviços da Unidade será amplamente divulgada.**"

Cita-se, por oportuno, que em razão da Declaração da Organização Mundial de Saúde da situação de pandemia referente à infecção pelo novo coronavírus, trabalha-se com uma **previsão de atendimentos e do nível de complexidade dos casos**, posto se tratar de uma situação excepcional, extremamente nova, para a qual não se possui qualquer série histórica de atendimentos compatíveis com a realidade do Estado de Goiás. Contudo a Organização Social apresentou as produções do Hospital de Campanha de Formosa, neste período, quais sejam:

- **Paciente-dia** – Contempla-se esta linha os Leitos Semi - críticos (Covid-19) e Leitos Críticos (Covid-19) com uma estimativa de atendimento mensal total de 2.128 (dois mil, cento e vinte e oito) paciente-dia. Para o período avaliado a estimativa total era de 3.192 saídas hospitalares, sendo que a OSS realizou o total de 382 saídas, o que representa um total de 12% dos atendimentos, conforme demonstrado na tabela abaixo., conforme demonstra a tabela 01.
- **Saídas Hospitalares** - Como já mencionado, a unidade de saúde também atende outras especialidades, nas quais contabilizam Clínica Médica e Clínica Obstétrica. Esta linha não conta no contrato visto que não é previsto em contrato, porém após a instalação da Organização social de Saúde mostrou ser necessário continuar com estes atendimentos para o melhor da saúde pública, e conforme demonstra a Tabela 02.
- **Atendimento de Urgência e Emergência** – Esse indicador não conta com uma estimativa, devido ao cenário excepcional de anormalidade, decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19). A unidade apresentou um volume de total 2.277 (dois mil duzentos e setenta e sete) atendimentos às urgências Covid-19 e 7.651 (Sete mil seiscentos e cinquenta e um) atendimentos às urgências geral, conforme demonstrado na Tabela 03. Ressalta-se que o número de atendimentos às urgências geral é um número muito mais expressivo do que os Atendimentos às Urgências de coronavírus, o que confirma a necessidade de manter os serviços gerais na região.

- **SADT Externo** - Os exames de apoio diagnóstico interno e externo são os básicos para um suporte adequado e de qualidade. Ressalta-se que havia uma grande imprevisibilidade de como a pandemia iria se desenvolver no Estado de Goiás. Devido a estes fatos esta linha não conta com uma estimativa. A OSS apresentou um volume total de 4.164 (Quatro mil cento e sessenta quatro) exame covid-19 para o período analisado, e 17.090 (Dezessete mil e noventa) exames à pacientes gerais, conforme demonstrado na Tabela 04 e Tabela 4.1.
- **Partos e Cirurgias** - Como já mencionado, a unidade de saúde também atende outras especialidades, nas quais contabilizam Clínica Obstétrica. Esta linha não conta no contrato visto que não é previsto em contrato, porém após a instalação da Organização social de Saúde mostrou ser necessário continuar com estes atendimentos para o melhor da saúde pública, e conforme demonstra a Tabela 05.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Paciente - Dia

Paciente Dia (COVID)	Estimativa	A partir de 16 de novembro	Dezembro
Leitos Semi- Críticos	1.824	58	77
Leitos Críticos	304	93	154
Total	2.128	151	231

*Fonte: SES/GO*

Tabela 02. Descritivo quantitativo dos serviços realizado de Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares	A partir de 16 de novembro	Dezembro
Cl. Médica	75	245
Cl. Obstétrica	83	191
Total	158	436

*Fonte: SES/GO*

Tabela 03. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Urgências e Emergência

Atendimento às Urgências	A partir de 16 de novembro	Dezembro
Covid	643	1.634
Geral	2.491	5.160

*Fonte: SES/GO*

Tabela 04. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / SADT - Covid -19

SADT (Covid)	A partir de 16 de novembro	Dezembro
Analises Clinicas	1.456	2.248
Raio-X	19	50
Ultrassonografia	34	7
Eletrocardiograma	10	33
PCR	138	136
Teste em colaboradores	7	26
Total	1.664	2.500

*Fonte: SES/GO*

Tabela 04.1- Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / SADT - Geral

SADT (GERAL)	A partir de 16 de novembro	Dezembro
Análises Clínica	4.776	9.675
Raio - X	755	1.400
Ultrasoundografia	44	151
Eletrocardiograma	173	116
Total	5.748	11.342

*Fonte: SES/GO*

Tabela 04.1- Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / SADT - Geral

Partos e Cirurgias	A partir de 16 de novembro	Dezembro
Partos Normais (PPP)	39	55
Partos de Urgência (Cesareas)	23	29

*Fonte: SES/GO*

Os dados apresentados pela Organização Social de saúde confirmam a necessidade da população da região atendida pela unidade de saúde dos serviços prestados pela organização social que não são contemplados pelo objeto do Contrato de Gestão Emergencial. É importante informar o quantitativo de leitos destinados ao atendimento Covid-19 e destinados aos demais atendimentos para compreensão da produção da unidade de saúde:

Tabela 01. Descritivo quantitativo de leitos

Especialidade	Leitos Operacionais
Semi Crítico (Covid-19)	20
Crítico (Covid-19)	20
Pronto socorro (covid-19)	3
Sala Vermelha COVID-19	3
Leitos de observação	7
Leitos Neonatologia	2
Leitos de PPP – Pré-parto, Parto e Pós-parto	3
Clínica Médica	16
Clínica cirúrgica	4
Alojamento Conjunto	12
<b>Total</b>	<b>90</b>

*Fonte: SES/GO*

## 2.1.2. Indicadores de Qualidade

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida pela unidade aos usuários, e mensuram a eficiência, efetividade dos processos da gestão.

Os indicadores da parte variável definidos para o Hospital de Campanha de Formosa, incluem: **1. Taxa de Ocupação Hospitalar (sem estimativa)**, **2. Média de permanência Hospitalar – dias (sem estimativa)**, **3. Farmacovigilância: avaliar reações adversas - (sem estimativa)** todos descritos a seguir:

**1. Taxa de Ocupação Hospitalar** – Esse indicador não apresenta estimativa, sendo que observamos uma evolução crescente nesses dados, o que demonstra que houve um aumento no número de casos no Estado, principalmente na macrorregião, no que se diz a Covid-19. Este indicador dos leitos gerais confirma que não seria possível uma mudança de perfil hospitalar para atendimentos exclusivamente Covid-19 e/ou Síndromes Respiratórias Agudas.

**2. Média de permanência Hospitalar (TMP)** - Também não apresenta estimativa, o que analisamos sobre esse indicador que houve um aumento do tempo médio de internações, principalmente dos pacientes classificados como críticos, o que demonstra a admissão de pacientes, que necessitam de atendimento de maior complexidade de atendimentos, e ainda a gravidade do novo coronavírus.

**3. Farmacovigilância: Avaliar as reações aos medicamentos -RAM** - Para esse indicador não temos estimativas, sendo que não houve casos de reações adversas.

Avaliação e Valoração dos Indicadores de Desempenho – Parte Variável			
Taxa de Ocupação Hospitalar (%)	Estimativa	A partir de 16 de novembro	Dezembro
Leitos Semi – Críticos Covid	0	20,31%	25,20%
Leitos Semi – Críticos Covid	0	58,78%	49,70%
Clínica Médica	0	67,66%	60,10%
Clínica Obstétrica	0	54,21%	83,10%
Média de Permanência Hospitalar (dias)	Estimativa	A partir de 16 de novembro	Dezembro
Semi – Crítico	0	1,74	1,63
Crítico	0	11,6	6,41
Clínica Médica	0	2	2,24
Clínica Obstétrica	0	1,44	3,56
Farmacovigilância: Avaliar reações adversas a medicamentos	Estimativa	A partir de 16 de novembro	Dezembro
Semi – Crítico	0	1	0
Crítico	0	1	0
Clínica Médica	0	7	4
Clínica Obstétrica	0	1	3
Taxa de absenteísmo do colaborador	Estimativa	A partir de 16 de novembro	Dezembro
	0,00%	4,03%	8,67%

Fonte: SES/GO

Desta forma, a Organização Social de Saúde apresentou os dados dos Indicadores de Desempenho conforme estabelecido no Contrato de Gestão nº026/2020–SES/GO. Ressalta-se que devido a situação extraordinária de pandemia do novo coronavírus não haverá ajuste financeiro, conforme demonstra a metodologia descrita no Anexo Técnico IV – Sistema de Repasse - II Sistemática e Critérios de Repasse e item 2. Avaliação e Valoração dos Indicadores de Desempenho.

Reitera-se a importância de que apesar de ter firmado Contrato de Gestão exclusivamente para atendimento de casos de Covid-19 e/ou síndromes respiratórias agudas, desde o início da implantação na unidade, a Organização Social de Saúde e a equipe técnica da SES

identificaram que não seria possível manter como único objeto o atendimento a estes casos, tendo em vista que a unidade é porta aberta/referenciada de toda a região, com elevado quantitativo de atendimentos em Clínica Médica, Ortopedia, Pediatria, Anestesiologia, Obstetrícia e Neonatologia. E ainda que a unidade é a única de atenção terciária da cidade.

Inteira-se que, em observância às portarias e nota técnica emitidas após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, a saber:

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

Ressaltando-se a Lei nº 13.979 , de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019; o Decreto nº 9633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV); Portaria 508/2020 de 18 de março de 2020, que reduz em 50% os atendimentos ambulatoriais e cirurgias eletivas; Portaria 511/2020, de 23 de março de 2020, que suspende todas as consulta e procedimentos eletivos. Portaria nº 593, de 05 de maio de 2020, que suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades. E ainda a Portaria 1616/2020 de 11 de setembro de 2020 que estendeu o não cumprimento de metas até 31/12/2020, sendo assim não haverá desconto financeiro.

## **2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)**

### **2.2.1. Objeto da Análise da CAC**

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período de novembro a dezembro de 2020, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, consequentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

### **2.2.2. Metodologia**

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém, correlacionadas entre si:

a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira “D+1” (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP's, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF's, DUAM's etc.) das ocorrências dos extratos bancários;

b) Exame da “Prestação de Contas Mensal”, que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;

c) Análise do “kit contábil” composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;

d) Fiscalização in loco, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

### **2.2.3. Abrangência da Análise**

#### **2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)**

Conforme Fluxograma do Sipef-Audit, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia “D+1”, se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1º) **Exame dos registros financeiros**: análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) **Validação**: as operações são consideradas “regulares” após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status “sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)” àquela ocorrência;

3º) **Restrição**: uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação “com restrição” (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) **Duplicidade/Indevido**: são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.

5º) **Stand By**: Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) **Contraditório**: As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunização do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status “correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)” àquela ocorrência;

7º) **Análise do Contraditório**: Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

a) **Saneada**: quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via “restrição” (sem restrição - ok);

b) **Insatisfatória ou Insuficiente**: nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanear os fatos, os quais poderão ser apontados como:

- Erro Formal;
- Indícios de Dano ao Erário;
- Outras Não Conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

### 2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais nºs 61.273 e 63.293, referentes aos meses de novembro e dezembro de 2020, respectivamente.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas “Bancos”. Os fatos considerados de maior relevância foram pontuados no Sistema e, compõe o “Relatório de Diligenciamento Diário - RDD”.

### 2.2.3.3. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

Concernente ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Neste diapasão cabe-nos relatar que o Hospital Regional de Formosa Dr. César Saad Fayad – HCAMP de Formosa, iniciou o mês de novembro de 2020, ou seja, 01/11/2020, com saldo total disponível de R\$ 3.560.212,73 (três milhões, quinhentos e sessenta mil duzentos e doze reais e setenta e três centavos).

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os pagamentos efetuados nos meses novembro e dezembro de 2020, totalizaram o montante de R\$ 8.862.994,12 (oito milhões, oitocentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e doze centavos), demonstrados na Tabela e Gráfico abaixo.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – HCAMP FORMOSA/IMED			
SALDO ANTERIOR:	31/10/2020	30/11/2020	
conta corrente	R\$ -	R\$ -	
Aplicação CDB Santander 130044449	R\$ 355.659,99	R\$ 371.857,01	
conta aplicação	R\$ 3.199.391,13	R\$ 1.013.289,65	
Fundo Fixo	R\$ 1.303,13	R\$ 111,65	
conta corrente	R\$ 3.858,48	R\$ 4.672,40	
<b>1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:</b>	<b>R\$ 3.560.212,73</b>	<b>R\$ 1.389.930,71</b>	
2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE			
DESCRÍÇÃO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Repasses Contrato de Gestão	R\$ 1.969.797,94	R\$ 6.334.938,80	R\$ 8.304.736,74
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 132,47	R\$ 1.814,14	R\$ 1.946,61
Recuperação de Despesas (Anexo III - SIPEF)	R\$ -	R\$ 60.046,21	R\$ 60.046,21
Receitas Não Governamentais (Doações, vendas, aluguéis e outros)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Devolução do Saldo de Caixa (+)	R\$ 1.310,00	R\$ 306,00	R\$ 1.616,00
Reembolso de Despesas (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Aporte para Caixa (+)	R\$ 4.320,00	R\$ 1.800,00	R\$ 6.120,00
<b>SUBTOTAL DE ENTRADAS:</b>	<b>R\$ 1.975.560,41</b>	<b>R\$ 6.398.905,15</b>	<b>R\$ 8.374.465,56</b>
Resgate Aplicação	R\$ 4.146.923,52	R\$ 3.093.301,46	R\$ 7.240.224,98
<b>2. TOTAL DE ENTRADAS:</b>	<b>R\$ 6.122.483,93</b>	<b>R\$ 9.492.206,61</b>	<b>R\$ 15.614.690,54</b>
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA			
<b>ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)</b>	<b>R\$ 1.976.956,71</b>	<b>R\$ 4.764.921,91</b>	<b>R\$ 6.741.878,62</b>
<b>SAÍDAS DA C/A POR RESGATES (-)</b>	<b>R\$ 4.146.923,52</b>	<b>R\$ 3.093.301,46</b>	<b>R\$ 7.240.224,98</b>

<b>IRRF/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>	R\$ 70,12	R\$ 421,01	R\$ 491,13
<b>3. RESULTADO MOV FIN EM C/ APLICAÇÃO:</b>	-R\$ 2.170.036,93	R\$ 1.671.199,44	-R\$ 498.837,49
<b>4. GASTOS</b>			
<b>Investimento</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Pessoal</b>	R\$ 544.664,37	R\$ 591.589,24	R\$ 1.136.253,61
<b>Serviços</b>	R\$ 2.851.650,35	R\$ 2.854.923,44	R\$ 5.706.573,79
<b>Materiais</b>	R\$ 211.082,77	R\$ 635.790,67	R\$ 846.873,44
<b>Concessionárias (água, luz e telefone)</b>	R\$ 14.905,06	R\$ 24.646,81	R\$ 39.551,87
<b>Tributos, Taxas e Contribuições</b>	R\$ 211.238,99	R\$ 230.706,64	R\$ 441.945,63
<b>Recibo de Pagamento a Autônomo/Diária</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Reembolso de Rateios (-)</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Rescisões Trabalhistas</b>	R\$ 49.727,43	R\$ 15.443,42	R\$ 65.170,85
<b>Despesas com Viagens</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Diárias</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Aluguéis</b>	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00	R\$ 3.740,00
<b>Encargos Sobre Folha de Pagamento</b>	R\$ 248.559,79	R\$ 367.616,87	R\$ 616.176,66
<b>Encargos Sobre Rescisão Trabalhista</b>	R\$ 6.359,17	R\$ 89,67	R\$ 6.448,84
<b>Reembolso de Despesas (-)</b>	R\$ 84,38	R\$ 175,05	R\$ 259,43
<b>4. TOTAL DE GASTOS:</b>	<b>R\$ 4.140.142,31</b>	<b>R\$ 4.722.851,81</b>	<b>R\$ 8.862.994,12</b>

**5. TRANSFERÊNCIAS**

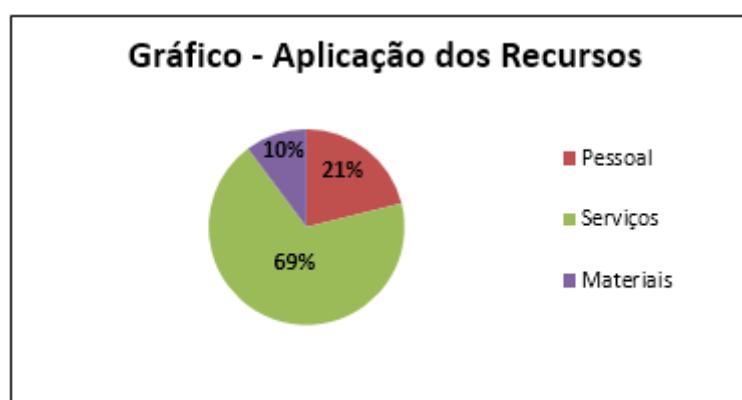
<b>TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA C/A (-)</b>	R\$ 1.976.956,71	R\$ 4.764.921,91	R\$ 6.741.878,62
Apóte para Caixa (-)	R\$ 4.320,00	R\$ 2.106,00	R\$ 6.426,00
Devolução do Saldo de Caixa (-)	R\$ 1.310,00	R\$ -	R\$ 1.310,00
Bloqueio Judicial (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>5. TOTAL DE TRANSF. PARA APLICAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.982.586,71</b>	<b>R\$ 4.767.027,91</b>	<b>R\$ 6.749.614,62</b>
<b>6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)</b>	<b>R\$ 1.389.930,71</b>	<b>R\$ 3.063.457,04</b>	

**MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO**

TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ 1.965.950,22	R\$ 6.332.796,60	
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ 1.965.950,22	R\$ 6.332.796,60	

<b>SALDO BANCÁRIO</b>	<b>30/11/2020</b>	<b>31/12/2020</b>	
conta corrente	R\$ -	R\$ -	
Aplicação CDB Santander 130044449	R\$ 371.857,01	R\$ 71.857,01	
conta aplicação	R\$ 1.013.289,65	R\$ 2.986.303,23	
Fundo Fixo	R\$ 111,65	R\$ 0,80	
conta corrente	R\$ 4.672,40	R\$ 5.296,00	
<b>SALDO TOTAL</b>	<b>R\$ 1.389.930,71</b>	<b>R\$ 3.063.457,04</b>	
<b>DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, BALANCTES E SIPEF



FONTE: DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – HCAMP FORMOSA/IMED

**2.2.4. Da Análise (CAC)**

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017 e, no período compreendido entre 01/11/2020 a 31/12/2020 foram transmitidos 451 registros, dos quais até a presente data foram examinados 265 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 75 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento. Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

### **2.3. Análise realizada pela Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH)**

A COQSH tem como objetivo, proceder o monitoramento da parte qualitativa dos Contratos de Gestão, e após avaliação dos relatórios descritivos que a Unidade encaminha via SIGOS verificamos se há algum apontamento a fazer com descrição criteriosa da obrigatoriedade prevista.

#### **2.3.1. Apontamentos**

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

LIP – Laudo de insalubridade ou periculosidade

LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

É necessário a ART dos documentos acima.

(Anotação de responsabilidade técnica)

PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

PPRAMP – Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes.

AET – Análise Ergonômica do Trabalho

Obs: Atualização do médico infectologista atuante na Unidade.

Concluímos com elogios às melhorias realizadas pela OSS.

### **2.4. Transparência da OSS**

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus

sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando, avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações tem sido encaminhadas às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância da leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando-se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando que no dia 25 de janeiro de 2021, a COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com o Instituto Sócrates Guanaes - ISG o qual gerencia o Hospital Estadual de Doenças Tropicais Drº Anuar Auad – HDT, examinando com minúcia a página los\_Transparência desta Secretaria de Saúde, na oportunidade, ratificou ao ISG quanto às notificações encaminhadas através de ofícios, conforme processo 202000010003577 solicitando providências quanto ao envio da documentação ainda ausente para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE.

## **2.5 Análise realizada pela Coordenação de Economia em Saúde-COES**

A Unidade apresenta-se com desequilíbrio financeiro no período avaliado.

O grupo de contas “Custos fixos” compõe a grande parte das despesas, apresentando um gasto de 90,97%, ficando o variável com 9,03% (custo vinculado ao volume produzido). Da totalidade dos 90,97% custos fixos, 46,94% refere-se a prestação de serviços. Verifica-se no período avaliado, variação importante em "não operacionais" para os custos fixos.

O Relatório do Ranking dos centros de custos apresenta os dez centros de custos mais dispendiosos dentro da Unidade. Observa-se que os dez primeiros centros de custos fazem parte da área produtiva da Unidade e abrange 91,81% do total. Pronto Socorro Geral evidencia-se na primeira colocação em todo o período avaliado.

Observa-se no relatório que menor produção, maior é o custo unitário, como nos centros de custos Unidade de Internação Obstetrícia, Internação Leitos Semi críticos (Covid-19) e Unidade de Internação Emergência. Observa-se no centro de custo Internação Leitos Semi críticos (Covid-19), média do custo unitário de R\$ 4.070,51 e nível de ocupação de apenas 14,32% para o período avaliado. No centro de custo Unidade de Internação, média do custo unitário de R\$ 1.389,54 e nível de ocupação de 81,86% para o período avaliado.

Não houve variação relevante no período analisado, mantendo uma estabilidade nos valores de cada custo mensal desses serviços auxiliares. Não há lançamentos de custos em "manutenção predial.

## **3. CONCLUSÃO**

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem,

também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato de Gestão, encaminhado via SEI (v. 202100010016088), através do Ofício nº124/2021 - IMED/Formosa (v. 000019881086), referente ao período de 16 de novembro de 2.020 a 31 de dezembro de 2.020 e constata que o Hospital Regional de Formosa – Dr. César Saad Fayad cumpriu parcialmente a Produção Assistencial - Parte Fixa. No que se refere os Indicadores de Qualidade – Parte Variável a OSS cumpriu parcialmente o contratualizado em ambos períodos avaliados.

Inteira-se que, apesar da unidade ter cumprido parcialmente as metas dos Produção Assistencial e os Indicadores de Qualidade, no período de 16 de novembro de 2.020 a 31 de dezembro de 2.020, não será aplicado ajuste financeiro em observância às Portarias e Nota Técnica emitidas após a disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, a saber:

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

Portaria nº 106/2020 - SMS, de 19 de março de 2020, suspende a realização de procedimentos eletivos, em todas as unidades hospitalares sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

Portaria nº 1616/2020 - SES, de 11 de setembro de 2020, que prorroga o não desconto financeiro em virtude do não cumprimento de metas, por conta da COVID-19.

A COQSH pontua que tem acompanhado, rotineiramente, os relatórios que são encaminhados pelas OSS, analisando e validando as informações apresentadas, ou destacando a necessidade de melhoria da qualidade na assistência, o que permite um monitoramento contínuo do Ajuste firmado com esta Pasta.

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de novembro e dezembro de 2020, referente ao Contrato de Gestão nº 26/2020-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Municipal de Formosa Dr. César Saad Fayad – Formosa-Go.

É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.

A COES utiliza os dados disponíveis no Sistema Eletrônico de custo KPIH, mensalmente alimentados pelas OS, sob consultoria especializada Planisa, conforme legislação vigente. A metodologia adotada pela SES/GO para a apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de custo de maneira verticalizada, a fim de que possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

GOIANIA - GO, aos 14 dias do mês de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MARCIO DE OLIVEIRA, Gerente**, em 13/07/2021, às 08:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA PAULA DUARTE MOREIRA, Coordenador (a)**, em 13/07/2021, às 10:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 13/07/2021, às 10:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DOS REIS SILVA CARVALHO, Coordenador (a)**, em 13/07/2021, às 11:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE MARCELINO DE MORAIS, Subcoordenador (a)**, em 13/07/2021, às 13:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEA SOARES DE CARVALHO, Coordenador (a)**, em 15/07/2021, às 10:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000021477865 e o código CRC CE29BF76.



Referência: Processo nº 202100010016088



SEI 000021477865